



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ

PROCESSO: 087/2019-SECELJ-PMA
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA SEMANA DE ARTE E CULTURA/2019

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e juventude da Prefeitura Ananindeua/PA à cerca da JUSTIFICATIVA para a possibilidade da contratação de profissional do setor artístico, através por inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, III da Lei de Licitações, temos a considerar o seguinte:

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para fins de Contratação por inexigibilidade de licitação – art. 25, III da Lei 8666/93 de Empresário exclusivo de profissional do setor artístico, no valor de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Diante disso, passo a opinar.

I – Da Justificativa da Escolha:

Foi feito uma pesquisa e o empresário escolhido é detentor de contratos exclusivo dos artistas a se apresentar na SEMANA DE ARTE E CULTURA/2019, que terá apresentação de artistas locais.

Os artistas são contratados da Empresa por meio de contrato de exclusividade, tornando assim o processo mais célere para a Administração, bem como, a Empresa está regular para a contratação e trata-se de artistas reconhecidos pela comunidade local.

CONCLUSAO:

A justificativa em pauta se resume pois na necessidade de oferecer ao público da cidade de Ananindeua e visitantes, show de qualidade com artistas, valorizando os artistas do nosso município para justificar o empreendimento, e o destaque que a festa requer, atendendo assim ao gosto musical da comunidade.

Ananindeua/PA, 24 de abril de 2019.

JOÃO ELTON SILVA NUNES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude